



ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

## Editorial

### Edital nº 005, de 27 de janeiro de 2025.

#### **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO E AÇÕES ESPECIALIZADAS DE POLÍCIA - CPT 19ª CIPM / 8º CRPM - NÍVEL OFICIAIS E PRAÇAS**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei 8.125 de 18 de julho de 1976, DECIDE instituir o Curso de Patrulhamento Tático e Ações Especializadas de Polícia - CPT 19ª CIPM/8º CRPM (Rio Verde/GO).

#### **1. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS EXIGIDOS**

1.1 - Abrir as inscrições para a seleção do Curso de Patrulhamento Tático e Ações Especializadas de Polícia - CPT/19ª CIPM - 8º CRPM, categoria Oficiais/Praças, visando o preenchimento de 60 (sessenta) vagas, assim distribuídas:

**18 (dezoito) vagas para policiais pertencentes ao 8º CRPM, sendo:**

- 04 (uma) vagas para Oficiais Subalternos que estejam lotados no 8º CRPM;
- 02 (duas) vagas destinadas a 3º Sargentos QPPM pertencentes ao 8º CRPM;
- 12 (onze) Vagas destinados a Cabos QPPM e Soldados QPPM pertencentes ao 8º CRPM.

**– 12 (doze) vagas para policiais pertencentes ao 7º CRPM, devendo estes, ao término do Curso retornarem à sua Unidade de origem. Sendo:**

- 02 (duas) vagas para Oficiais Subalternos que estejam lotados no 7º CRPM;
- 10 (dez) vagas destinadas a Praças QPPM pertencentes ao 7º CRPM;

**– 10 (dez) vagas para policiais pertencentes ao 20º CRPM, devendo estes, ao término do Curso retornarem à sua Unidade de origem. Sendo:**

- 02 (duas) vagas para Oficiais Subalternos que estejam lotados no 20º CRPM;
- 08 (oito) vagas destinadas a Praças QPPM pertencentes ao 20º CRPM;

**– 11 (Onze) vagas para policiais pertencentes às CPEs lotados nos demais Comandos Regionais, devendo estes, ao término do Curso retornarem à sua Unidade de origem;**

- 02 (duas) vagas destinadas ao COC**, devendo estes, ao término do Curso retornarem à sua Unidade de origem;
- 02 (duas) vagas destinadas ao CME**, devendo estes, ao término do Curso retornarem à sua Unidade de origem;
- 05 (Cinco) vagas destinadas a coirmãs.**

1.2 - Caso o quantitativo de vagas não seja preenchido por Oficiais, estas poderão ser ocupadas pelas Praças, até o aproveitamento total das vagas previstas.

1.3 - As vagas destinadas aos policiais de outras Instituições serão preenchidas por candidatos selecionados pela própria Instituição a qual pertencem, e os nomes dos indicados oficialmente pela Instituição de origem deverão ser encaminhados ao Comando de Geral da PMGO e 8º CRPM, até a data do resultado final para o início do curso. Esses candidatos não participarão de nenhuma das etapas do presente processo seletivo. É de responsabilidade da Instituição de origem a avaliação médica, psicológica e TAF dos seus policiais.

1.4 - As inscrições serão realizadas via Ofício, enviado ao SEI (09458) da CPE. O ofício solicitando a inscrição deverá conter as seguintes informações: Posto/Graduação, RG, Nome, CRPM e Número da Matrícula do IPASGO.

1.5 - Os Policiais Militares integrantes do efetivo de outros Comandos Regionais (que não estejam lotados no 8º CRPM), ao término do Curso, retornarão às suas Unidades de origem.

1.6 - O Curso será realizado de acordo com o Plano de Curso com carga horária de 655 (seiscentas e cinquenta e cinco) horas/aula, com início previsto para o dia 03/03/2025, com duração de 13 (treze) semanas.

1.7 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Ser Policial Militar da ativa, exceto Aspirante a Oficial, com o respectivo curso de formação, conforme item 1.1. Obs: (aos soldados do Concurso 2022 é vedado a mudança de CRPM);
- b) Estar classificado no mínimo “BOM” comportamento para praças;
- c) Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar Especial para Praças, Conselho de Justificação para Oficiais ou outro Procedimento Administrativo que atente contra a honra e o pundonor policial militar;
- d) Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função;
- e) Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular;
- f) Não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade ou em gozo de “sursis”;
- g) Estar apto na Avaliação Médica, realizada pela Junta Central de Saúde da PMGO;
- h) Estar apto no Teste de Aptidão Física – TAF;
- i) Estar apto na Avaliação Psicológica, realizada pelo Hospital da Polícia Militar do Estado de Goiás – HPM;
- j) Ter plano de saúde válido;

1.8 - Fica estabelecido ao Policial Militar inscrito a obrigatoriedade de informar seu Comandante com antecedência sobre este processo seletivo, sob pena da exclusão da relação de inscritos, conforme disposto nas Portarias nº 12.204/2019 e 8.441/2016.

1.9 - Ao final do Processo Seletivo os candidatos não selecionados (se houver) irão compor um cadastro reserva, que poderá ser utilizado caso haja interesse do Comandante do 8º CRPM.

## 2. DAS FASES E DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - A Seleção do Curso de Patrulhamento Tático e Ações Especializadas de Polícia - CPT - 19ª CIPM/8º CRPM constará de cinco etapas:

1. Inscrição de candidatos;
2. Avaliação Médica, pela Junta Central de Saúde da PMGO - eliminatório;
3. Teste de Aptidão Física - TAF - eliminatório;
4. Avaliação Psicológica (eliminatório );
5. Entrevista (eliminatório )

2.2 - Só poderão submeter-se a etapa seguinte os candidatos aprovados na anterior.

2.3 - Só haverá recurso na fase "Avaliação Psicológica", para candidatos que não compareceram ao teste por motivo justificado, devidamente comprovado através de documentação, que será analisada pela chefia da SRH/3, ou seja, não será oportunizado ao candidato reprovado nesta fase a reavaliação.

2.4 - A seleção para o presente Curso terá validade exclusiva para o preenchimento das vagas disponíveis e retratadas neste Edital.

2.5 - O Comando do 8º CRPM fica autorizado a nomear a Comissão para entrevista e o Comando da Academia de Polícia da Polícia Militar - CAPM a efetivar a matrícula dos selecionados para o Curso.

2.6 - O não comparecimento do candidato inscrito, a qualquer dos eventos nos dias e horários estabelecidos, conforme ANEXO I, implicará em sua eliminação sumária da Seleção.

2.7 - O candidato deverá comparecer ao local de realização de cada etapa do processo seletivo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o documento de identificação oficial.

2.8 - O candidato que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de se apresentar no local de funcionamento do Curso na data e hora determinadas, perderá o direito à vaga. Neste caso, o Comandante da Academia de Polícia Militar poderá determinar a sua substituição pelo candidato que seguir na ordem de classificação dentro das vagas disponíveis.

2.9 - A presente seleção terá como critério de desempate o melhor desempenho na entrevista.

2.10 - Caso fiquem vagas sem preenchimento em virtude de desistências e / ou outros eventuais motivos, serão convocados para supri-las candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, desde que não afete o cumprimento da matriz curricular do curso.

2.11 - O policial militar pertencente ao 8º Comando Regional da PMGO que for aprovado no Curso de Patrulhamento Tático e Ações Especializadas de Polícia - CPT deverá servir na 19ª Companhia de Policiamento Especializado – CPE por um período não inferior a 02 (dois) anos.

2.12 - As movimentações e transferências após a finalização do curso serão analisadas caso a caso pelo Comando Geral da Corporação, com fundamento nas disposições legais de competência para a realização de movimentação, não existindo obrigatoriedade de transferência dos cursados após a finalização do curso.

2.13 - Os casos omissos considerados relevantes para a Corporação serão solucionados pelo Comandante do 8º Comando Regional de Polícia Militar, pelo Comandante da Academia de Polícia Militar e, em último caso, pelo Comandante-Geral da PMGO;

2.14 - Este Edital entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Comandante-Geral, em Goiânia/GO, 27 de janeiro de 2025.

**MARCELO GRANJA - Coronel QOPM**

**Comandante-Geral da PMGO**

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

EVENTOS	DATA/HORA/PERÍODO	LOCAL
1. Período de Inscrições	28/01/2025 a 31/01/2025	19ª CIPM do 8º CRPM
2. Avaliação CSIPM (JCS e TAF)	03/02 a 14/02/2025	HPM
3. Resultado da Avaliação do CSIPM	17/02/2025	SRH/3/HPM
11. Avaliação Psicológica	19 e 20/02/2025	A definir

12. Resultado da Avaliação Psicológica	07/03/2025	SRH/3
13. Recurso da Avaliação Psicológica	10/03/2025	SRH/3
14. Entrevista	11 e 12/03/2025	CPE
15. Resultado Final - Aptos	14/03/2025	SRH/3
16. Início do Curso (Previsão)	17/03/2025 (data sujeita a alteração)	CPE
17. Conclusão do Curso (Previsão)	a definir	CPE

**ENDEREÇOS ÚTEIS:**

**TERCEIRA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SRH/3:** Avenida Anhanguera nº 7364, Setor Aerooviário, CEP: 74.453-000 - Prédio da SSP/GO - Unidade CGF - Goiânia-GO, Fones; (62) 99953-1211.

**HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM:** Av. Atílio Correia Lima, Setor Cidade Jardim, Goiânia - GO, Fones: 3201-1400.

**COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR - CAPM:** Rua 252, s/nº Setor Universitário, Goiânia-GO, Fone: 3201-1600/1606.

**19ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CPE:**  
Avenida Beija Flor, S/Nº, Esquina com Av. Atlântida - Bairro Conjunto Valdeci Pires - Rio Verde - GO - CEP - (64)3620-0900. Telefone: (64)3620-0900 Celular: (64)99274-0200 SEI: 09458 E-mail: 19CIPM-CPE@PM.GO.GOV.BR

Goiânia/GO, 27 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GRANJA, Comandante-Geral**, em 27/01/2025, às 18:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 68618508 e o código CRC 7163A527.

3<sup>a</sup> SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL  
AVENIDA ANHANGUERA nº 7364 - SETOR AEROVIÁRIO - CEP 74.435-000 - GOIANIA - GO  
- 3201-1453



Referência: Processo nº 202400002165646



SEI 68618508